



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.386 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.890, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30.00.00- 0100- Material de Consumo 1185	R\$	35.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 – 0129 - Obras e Instalações – 1186	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 771	R\$	35.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.33.00.00 – 0129 – Passagens e Despesas com Locomoção 1063	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.891, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$4.655.779,25 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta nove reais e vinte cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de 4.655.779,25 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta nove reais e vinte cinco centavos)), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 0342 - Equipamentos e Material Permanente – 1187	R\$	274.000,00
10.304.2206.2176 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 0342 - Equipamentos e Material Permanente - 1188	R\$	10.000,00
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 – 0342 - Obras e Instalações - 1189	R\$	209.989,82
4.4.90.52.00.00 – 0342 - Equipamentos e Material Permanente - 1190	R\$	220.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 0342 - Material de Consumo - 1191	R\$	177.369,77



3.3.90.39.00.00 – 0342 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1192	R\$	160.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0342 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1193		1.666.948,13
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.30.00.00 – 0342 - Material de Consumo	R\$	240.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0342 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	201.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0342 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	180.090,81
3.3.90.40.00.00 – 0342 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	18.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0342 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.298.380,72
TOTAL GERAL	R\$	4.655.779,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas c/c: 56.066-9, 73.187 -0, 77.575-4 e 78.648-9 agência 0551-7 Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.466, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$6.229.069,47 (Seis milhões duzentos e vinte nove mil e sessenta nove reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.892, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 6.229.069,47 (Seis milhões duzentos e vinte nove mil e sessenta nove reais e quarenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.306.2204.1844 - Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.30.00.00 – 0346 - Material de Consumo -1199	R\$	202.953,18
3.3.90.39.00.00 - 0346 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1200	R\$	80.000,00
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 0346 - Material de Consumo -1201	R\$	79.489,15
3.3.90.34.00.00 – 0346 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1202	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0346 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1203	R\$	80.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1204	R\$	87.899,35
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1205	R\$	333.516,57
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1206	R\$	365.672,29
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1207	R\$	1.091.742,70



10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1208	R\$	2.573.780,64
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1209	R\$	34.109,87
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1210	R\$	1.219.905,72
TOTAL GERAL	R\$	6.229.069,47

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: 79.755-3 agência 0551-7 do Banco do Brasil e c/c: 62.4004-3, 62.4005-1, 62.4000-0 e 62.4003-5, agência: 0614 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.893, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$2.028.589,12 (Dois milhões vinte e oito mil quinhentos e oitenta nove reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de 2.028.589,12 (Dois milhões vinte e oito mil quinhentos e oitenta nove reais e doze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 – 0347 - Obras e Instalações - 1211	R\$	1.413.861,40
10.302.2206.1784 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 0347 - Obras e Instalações - 1212	R\$	144.806,93
4.4.90.52.00.00 – 0347 - Equipamentos e Material Permanente 1213	R\$	469.920,79
TOTAL GERAL	R\$	2.028.589,12

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas c/c: 53.225-8, 79.867-3, agência 0551-7 do Banco do Brasil e c/c: 624.016-7, 624.022-1, 624.024-8, 624.027-2, 624.029-9, 624.034-5 Agência 0614 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.462, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes – 495	R\$	1.040.000,00
Total Geral	R\$	1.040.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma de Calçadas		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes – 467	R\$	9.000,00
15.451.2103.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes – 530	R\$	511.000,00
15.451.2103.1918 Revitalização, Iluminação e Manutenção de Campos de Futebol e Praças Públicas		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 485	R\$	150.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes – 486	R\$	100.000,00
15.451.2103.1930 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 491	R\$	100.000,00
15.451.2103.2051 Manutenção da Usina Asfáltica		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa	R\$	90.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.674, de 08 de abril de 2020, quarta-feira.

Juridica – 499		
15.451.2103.2164 Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	R\$	30.000,00
Juridica – 500		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	R\$	50.000,00
Juridica – 446		
Total Geral	R\$	1.040.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.464, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.890, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30.00.00- 0100- Material de Consumo 1185	R\$	35.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 – 0129 - Obras e Instalações – 1186	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 771	R\$	35.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.33.00.00 – 0129 – Passagens e Despesas com Locomoção 1063	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.465, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$4.655.779,25 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.891, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 4.655.779,25 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 0342 - Equipamentos e Material Permanente – 1187	R\$	274.000,00
10.304.2206.2176 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – 0342 - Equipamentos e Material Permanente - 1188	R\$	10.000,00
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51.00.00 – 0342 - Obras e Instalações - 1189	R\$	209.989,82
4.4.90.52.00.00 – 0342 - Equipamentos e Material Permanente - 1190	R\$	220.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30.00.00 – 0342 - Material de Consumo - 1191	R\$	177.369,77
3.3.90.39.00.00 – 0342 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1192	R\$	160.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0342 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1193		1.666.948,13
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.30.00.00 – 0342 - Material de Consumo	R\$	240.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0342 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	201.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0342 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	180.090,81
3.3.90.40.00.00 – 0342 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	18.000,00



10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0342 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.298.380,72
TOTAL GERAL	R\$	4.655.779,25

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas c/c: 56.066-9, 73.187 -0, 77.575-4 e 78.648-9 agência 0551-7 Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.466, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$6.229.069,47 (Seis milhões duzentos e vinte nove mil e sessenta nove reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.892, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 6.229.069,47 (Seis milhões duzentos e vinte nove mil e sessenta nove reais e quarenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.306.2204.1844 - Manutenção do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN		
3.3.90.30.00.00 – 0346 - Material de Consumo -1199	R\$	202.953,18
3.3.90.39.00.00 - 0346 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1200	R\$	80.000,00
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.30.00.00 – 0346 - Material de Consumo -1201	R\$	79.489,15
3.3.90.34.00.00 – 0346 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1202	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0346 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1203	R\$	80.000,00
10.304.2201.2183 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1204	R\$	87.899,35
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1205	R\$	333.516,57
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1206	R\$	365.672,29
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1207	R\$	1.091.742,70
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta		



Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1208	R\$	2.573.780,64
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1209	R\$	34.109,87
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 – 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1210	R\$	1.219.905,72
TOTAL GERAL	R\$	6.229.069,47

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas: 79.755-3 agência 0551-7 do Banco do Brasil e c/c: 62.4004-3, 62.4005-1, 62.4000-0 e 62.4003-5, agência: 0614 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.467, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$2.028.589,12 (Dois milhões vinte e oito mil quinhentos e oitenta nove reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.893, de 08 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 2.028.589,12 (Dois milhões vinte e oito mil quinhentos e oitenta nove reais e doze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00 – 0347 - Obras e Instalações - 1211	R\$	1.413.861,40
10.302.2206.1784 - Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 – 0347 - Obras e Instalações - 1212	R\$	144.806,93
4.4.90.52.00.00 – 0347 - Equipamentos e Material Permanente 1213	R\$	469.920,79
TOTAL GERAL	R\$	2.028.589,12

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas contas c/c: 53.225-8, 79.867-3, agência 0551-7 do Banco do Brasil e c/c: 624.016-7, 624.022-1, 624.024-8, 624.027-2, 624.029-9, 624.034-5 Agência 0614 da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.733, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Tabela Salarial DAS-1, nomeado através da Portaria nº 20.735, de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.734, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 23.318, de 02 de julho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.736, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal ADIMAR REZENDE DO CARMO, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Analista Instrumental – Perfil: Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Receita, Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.737, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Tabela Salarial DAS-1, nomeado através da Portaria nº 20.735, de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.738, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARMEM GARCIA MONTEIRO do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Tabela Salarial DAS-1, nomeado através da Portaria nº 20.735, de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.739, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELLA GOMES RODRIGUES DE MORAIS do cargo em comissão de Médica da Família – PSF Bom Pastor, Tabela Salarial CC-5, nomeado através da Portaria nº 24.555, de 01 de agosto de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.743, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos e Capacitação de Recursos, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 24.787, de 15 de outubro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.744, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRAZIELE PEREIRA PONTES BESSI para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos e Capacitação de Recursos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.745, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SENY MARIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio à Gestão Social, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.747, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessora de Análise Ambiental, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 23.093, de 11 de abril de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.748, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, VALDIVINO FERREIRA DE LIMA do cargo em comissão de Gerente de Divisão Financeira, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 21.434, de 16 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIVINO FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Divisão das Diversidades e Inclusão Social, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.750, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.751, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLES EMANOEL MARTINS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Financeira, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.752, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Divisão de Cadastro e Organização Habitacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.753, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **DAMARES REZENDE DUARTE SANTOS**, portadora do RG n.º 803563 SSP/MT, CPF/MF de n.º 654.791.221-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 13, matrícula nº 14257, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.755, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO JOSÉ CORREIA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-1, nomeado através da Portaria nº 20.735, de 02 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 25.758, DE 08 DE ABRIL DE 2020.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, a partir de 03/04/2020, pela Portaria nº 25.733, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo, nomeada pela Portaria nº 20.735, de 02 de janeiro de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 25.759, DE 08 DE ABRIL DE 2020.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo PAULO JOSÉ CORREIA, a partir de 03/04/2020, pela Portaria nº 25.755, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 22.260, de 19 de junho de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme elencado na Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.766, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, IVONE GONÇALVES ESPINDOLA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão e Financiamento Cultural, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 25.706, de 20 de março de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.767, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVONE GONÇALVES ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.768, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO FERNANDO COPETTI BOHRER para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Ambiental e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/04/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria Interna Nº 006 de 08 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a designação da Servidora da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução da ATA Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori, Matrícula Nº 26549 e CPF Nº 328.430.621-87.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora abaixo relacionada como responsável pelo controle e execução das seguintes ATAS:

CONTRATADA	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Simone Cristina Rodrigues ME.	Nº 108/2019	Aquisição de troféus, medalhas, material esportivo, aviamentos e equipamento de som.	02/09/2019 a 01/09/2020	Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori.
Proroupas Confecções LTDA - EPP	Nº 109/2019	Aquisição de troféus, medalhas, material esportivo, aviamentos e equipamento de som.	02/09/2019 a 01/09/2020	Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

Neiva Terezinha de Cól, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, dentro da autonomia de suas respectivas CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

SERVIDOR	MATRICULA	CNH Nº
JULIANA PEREIRA ZANCANARO	1557761	B - 07167750679

Art. 2º . Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º . A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 08 – de 06 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Lucilene Maria dos Santos, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos.

Erazilene Valentim Silva, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Lucilene Maria dos Santos, portadora do CPF nº. 001.422.021-00, matrícula nº1556567, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
GENTE SEGURADORA S/A.	786/2019	Prestação dos serviços de seguros para veículos que fazem parte da frota de veículos desta Secretária.	18/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 06 de Abril de 2020.

Erazilene Valentim Silva
Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº073/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes e Suplente Ana Maria Lourenço** como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72 e Suplente Ana Maria Lourenço Matrícula nº.195227, CPF: 298.858.501-63** como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli	301/2020	Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, para atender a Rede Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, em Adesão de Ata de Registro de Preço nº 021/2019, do Município de Barra do Garça - MT, referente ao Pregão Presencial de nº021/2019 da empresa Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônicos Eireli e Parecer Jurídico nº 47/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	18/03/2020 à 18/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 322/2020

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 05/03/2020, a favor da servidora **Maria Regina Alves de Freitas**, matrícula nº 199451, NR 201159941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **31/03/2020**.

Rondonópolis, 08 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 321/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
193020	Carla Renata Souza da Costa	Enfermeiro	Saúde	60 dias – no período de 17/05/2020 a 15/07/2020

Rondonópolis, 08 de abril de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
23/2020	NAYARA OLIVEIRA MEIRA	1.059,78	PROCURADORIA A GERAL	02/01/2020 A 30/04/2020	203
TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 23/2020, A PARTIR DO DIA 30/04/2020.					

Rondonópolis/MT, 08 de Abril de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020,** com fulcro no parecer jurídico n.º 194/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA EPP**, situada na Rua Marechal Rondon, n.º 733, Andar 01, Sala 1, Bairro Centro, Rondonópolis – MT, CEP 78.700-075, inscrita no CNPJ: **31.701.608/0001-77**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 265.294,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 243/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, situada na Avenida B, n.º 1434, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.098-280, Cuiabá– MT, inscrita no CNPJ: **34.597.955/0007-85**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de abril 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução do seguinte serviço: “Pavimentação com blocos sextavado e concreto, localizada na avenida binário norte, jardim mato grosso, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica anexo ao edital”. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 30/03/2020 às 09:30 (horário de Brasília)**, na plataforma de pregão eletrônico BLL, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATÉTERES PARA HEMODIÁLISE DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDIDOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. “Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Cód. Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	115367	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.000,00
02	117376	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.500,00
03	115365	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.500,00
04	115366	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.000,00
05	3796	ITEM DESERTO	-----
06	16588	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.500,00
		Total Licitado R\$	28.500,00

Rondonópolis-MT, 01 de Abril de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 03/04/2020 às 08:30**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME LEI 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA 926/2020 E LEI MUNICIPAL 10.857 DE 26 DE MARÇO DE 2020**”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	460.950,00
	Total R\$	460.950,00

Rondonópolis-MT, 08 de Abril de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

Pregão Presencial Nº 2/2020

Aos 8 dias do mês de Abril de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DN 600MM, DN 800MM, DN 1000MM, DN 1200MM, DN 1500MM, CLASSE PA-1 M/F JR, CONFORME ABNT NBR 8890; ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 1,50X1,50X1,00M ESP 15CM TIPO 2 ATERRO 1,00 A 2,50M, CONFORME ABNT NBR 15396; ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,0X2,0X1,00M ESP 15CM TIPO 2 ATERRO 1,00 A 2,50M, CONFORME ABNT NBR 15396; ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 2,50X2,50X1,00M ESP 20CM TIPO 2 ATERRO 1,00 A 2,50M, CONFORME ABNT NBR 15396; ADUELA DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 ESP 20CM TIPO 2 ATERRO 1,00 A 2,50M, CONFORME ABNT NBR 15396; ALAS PARA ADUELAS DE 1,50M ESP 0,15CM; ALAS PARA ADUELAS 2,00M ESP. 0,15CM; ALAS PARA ADUELAS 2,5M ESP. 0,20M; ALAS PARA ADUELAS DE 3,0M ESP. 0,20CM; COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSAM ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI	32.535.489/0001-92
Endereço	Nº
JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO	8141
Bairro	Cidade
DISTRITO INDUSTRIAL	SINOP
Representante Legal	CEP
	78557527
	CPF
	019.597.691-62
Email	Telefone
comercialhortao@concretec.eng.br	(66) 35325-0000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	20346	TUBO DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	5000,00	111,0000	555.000,00
		Detalhamento					
		600 MM, CLASSE PA-1					
13	20347	TUBO DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	2000,00	154,0000	308.000,00
		Detalhamento					
		800 MM, CLASSE PA-1					
12	20348	TUBO DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	2000,00	249,0000	498.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1 / 4



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		1.000 MM, CLASSE PA-1				
11	20349	TUBO DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	2000,00	394,0000 788.000,00
		Detalhamento				
		1.200 MM, CLASSE PA-1				
10	20350	TUBO DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	3500,00	644,0000 2.254.000,00
		Detalhamento				
		1.500 MM, CLASSE PA-1				
9	116951	ADUELA DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	1100,00	1.975,0000 2.172.500,00
		Detalhamento				
		SEÇÃO 1,5X1,5X1,00 ESP. 15CM TIPO 2, ATERRO 1,00 A 2,5 METROS, CONFORME ABNT NBR 15396				
8	116952	ADUELA DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	1000,00	2.678,0000 2.678.000,00
		Detalhamento				
		SEÇÃO 2,0X2,0X1,00 ESP. 15CM TIPO 2, ATERRO 1,00 A 2,5 METROS, CONFORME ABNT NBR 15396				
7	116953	ADUELA DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	1400,00	3.994,0000 5.591.600,00
		Detalhamento				
		SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 ESP. 20CM TIPO 2, ATERRO 1,00 A 2,5 METROS, CONFORME ABNT NBR 15396				
6	116954	ADUELA DE CONCRETO	UN - UNIDADE	CONCRETEC	1000,00	4.380,0000 4.380.000,00
		Detalhamento				
		SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 ESP. 20CM TIPO 2, ATERRO 1,00 A 2,5 METROS, CONFORME ABNT NBR 15396				
5	116955	ALA PARA ADUELA DE 1,50 ESP 0,15 CM	UN - UNIDADE	CONCRETEC	100,00	1.400,0000 140.000,00
		Detalhamento				
		ALA PARA ADUELA DE 1,50 ESP 0,15 CM				
4	116956	ALA PARA ADUELA DE 2,0 ESP 0,15 CM	UN - UNIDADE	CONCRETEC	100,00	1.980,0000 198.000,00
		Detalhamento				
		ALA PARA ADUELA DE 2,0 ESP 0,15 CM				
3	116957	ALA PARA ADUELA DE 2,5 ESP 0,20 CM	UN - UNIDADE	CONCRETEC	100,00	3.150,0000 315.000,00
		Detalhamento				
		ALA PARA ADUELA DE 2,5 ESP 0,20 CM				
2	116958	ALA PARA ADUELA DE 3,0 ESP 0,20 CM	UN - UNIDADE	CONCRETEC	100,00	4.050,0000 405.000,00
		Detalhamento				
		ALA PARA ADUELA DE 3,0 ESP 0,20 CM				
TOTAL						20.283.100,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 2/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 2/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 2/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRE



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
LICITANTE: BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 30/03/2020 às 09:30 (horário de Brasília), na plataforma de pregão eletrônico BLL, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL – VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO." Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	UNIDADE	QTDE	V./UNIT	V. TOTAL
117111	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	24,5700	7.076,16
117112	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	24,5700	7.076,16
117113	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	24,5700	7.076,16
117114	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,3100	11.321,28
117115	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	24,5700	7.076,16
117116	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	32,7600	9.434,88
117118	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	28,6700	8.256,96
117119	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	28,6700	8.256,96
117120	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	28,6700	8.256,96
117121	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	27,8300	8.015,04
117122	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	25,3600	7.312,32
117123	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	25,3900	7.312,32
117124	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	25,3900	7.312,32
117125	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	27,0300	7.784,64
117127	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	35,2200	10.143,36
117128	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	34,2000	9.849,60
117129	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	35,2200	10.143,36
117130	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,3100	11.321,28
117131	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,8500	10.615,68
117132	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,8600	10.615,68
117133	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	32,6100	9.391,88
117134	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	37,3600	10.765,44
117135	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	34,9900	10.077,12
117136	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	40,9500	11.793,60
117137	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,3100	11.321,28
117138	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117139	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	43,4100	12.502,08
117140	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,4900	11.085,12
117141	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,4900	11.085,12
117142	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,4900	11.085,12
117143	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	40,1300	11.557,44
117144	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	33,5800	9.671,04
117145	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,3100	11.321,28

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

117146	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,3100	11.321,28
117147	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	40,1300	11.557,44
117148	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117149	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,3100	11.321,28
117150	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,8600	10.615,68
117151	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,8600	10.615,68
117152	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,8600	10.615,68
117153	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,8600	10.615,68
117154	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,4900	11.085,12
117155	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	34,4000	9.907,20
117156	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	34,4000	9.907,20
117157	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	43,4400	12.510,72
117158	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	31,9400	9.198,72
117159	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	31,9400	9.198,72
117160	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	37,3800	10.785,44
117161	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	23,8600	6.871,68
117162	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,4900	11.085,12
117163	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	24,5700	7.078,16
117164	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117165	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117166	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117167	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	24,5700	7.078,16
117168	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,0400	10.379,52
117169	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	27,0300	7.784,64
117170	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	27,0300	7.784,64
117171	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	27,0300	7.784,64
117172	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	25,3900	7.312,32
117173	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	32,7600	9.434,88
117174	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117175	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	41,7700	12.029,76
117176	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,0000	10.944,00
117177	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,8600	10.615,68
117178	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,8600	10.615,68
117179	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	36,5000	10.512,00
117180	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	38,5100	10.514,88
117181	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	39,8000	11.462,40
117182	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	30,1000	8.688,80
117183	LIVRO DIDÁTICO	BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	UN - UNIDADE	288,0000	35,5700	10.244,16
TOTAL GERAL					R\$ 705.525,12	

Rondonópolis-MT, 08 de Abril de 2020.


FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 15 de maio do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS B E D NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 4ª SELEÇÃO (CONTRATO 0424.424-81/2014-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 14/04/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 08 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.019/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 019/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 23/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

EM BRANCO